PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA



CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL 893 de 29 de majo de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **José Oscar Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 441.333,75 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento vigente:

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Executivo Municipal autorizado em conformidade com § 2º do art. 167 da CF/88 e art. 45 da Lei Federal 4.320/64 mediante Decreto proceder a reabertura do presente Crédito Especial nos limites de seus saldos a incorporação ao orçamento do exercício financeiro 2023.

- Art. 2° Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 3° do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
- Art. 3° Ficam compatibilizadas as Leis n° 811/2021 Plano Plurianual; Lei n° 846/2022 Diretrizes LDO 2023 e Lei n° 870/2022 Lei Orçamentária Anual LOA 2023 PARÁGRAFO ÚNICO Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) compatibilizando o mesmo índice da Lei n° 870/2022 Lei Orçamentária Anual LOA 2023.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 29 de maio de 2023.

José Oscar Perraz Prefeito Municipal

PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, SN - CENTRO - GUIRICEMA- MG

TEL.: 32 3553-1177 - 32 3553-1188